



Decreto Nº 2302 - de 01 de Julho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.306.0004.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR		----- R\$	8.966,27
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	8.966,27
Total da Unidade 04		----- R\$	8.966,27
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 4.4.90.52.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS		----- R\$	3.277,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	3.277,00
Total da Unidade 08		----- R\$	3.277,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.451.0011.2.0129-186 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS		----- R\$	6.438,95
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	6.438,95
Total da Unidade 12		----- R\$	6.438,95
Total da Instituição 02		----- R\$	6.438,95
Total Geral Acrescido		----- R\$	18.682,22

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA			
2.04.03.13.392.0006.2.0117-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS		----- R\$	8.966,27
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$	8.966,27
Total da Unidade 04		----- R\$	8.966,27
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.06.02.17.512.0008.2.0137-100 - 3.3.90.39.00 ALARGAMENTO E LIMPEZA DE CORREGOS		----- R\$	3.277,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	3.277,00
Total da Unidade 06		----- R\$	3.277,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES			
2.12.02.26.782.0011.2.0065-186 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS		----- R\$	6.438,95
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	6.438,95
Total da Unidade 12		----- R\$	6.438,95
Total da Instituição 02		----- R\$	6.438,95
Total Geral Anulado		----- R\$	18.682,22

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Julho de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de AVULSA  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme det.  
o art. 95-A de sua Lei Org.

Em 01 de Julho de 2022

*[Assinatura]*